

ANO I - EDIÇÃO Nº 190 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 23 de dezembro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2015.0701.00148

ASSUNTO: Alteração do contrato nº 013/2015, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e câmeras – 2º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DESPACHO Nº 569/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 214/2016, às fls. 1763/1765, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a Alteração do contrato nº 013/2015, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, referente à prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e câmeras com o fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de alarme, câmeras e demais equipamentos, visando a ampliação do sistema de monitoramento de CFTV e alarme no prédio sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, linha 4A e 4B do item 01, conforme discriminado na minuta acostada à fl. 1582, de modo que o valor mensal do contrato em tela passa a ser de R\$ 24.521,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte um reais, e trinta e um centavos), sendo que o acréscimo representa 2,87% (dois vírgula oitenta e sete pontos percentuais) em relação ao valor original do item da contratação atualizado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 026/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 954/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 179, de 7 de dezembro de 2016;

ONDE SE-LÊ:

CARGO	SUBSTITUTO	PERÍODO	DEPARTAMENTO
Encarregado de Área	Marcos Gomes Santana	20/12/2016 a 06/01/2017	ÁREA DE TRANSPORTES

LEIA-SE:

CARGO	SUBSTITUTO	PERÍODO	DEPARTAMENTO
Encarregado de Área	Marcos Gomes Santana	23/12/2016 a 06/01/2017	ÁREA DE TRANSPORTES

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 167/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na Secretaria do Colégio de Procuradores, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010148451201622, em 19 de dezembro de 2016, da lavra do Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça e Secretário Substituto do Colégio de Procuradores.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Maria Helena Rocha Siqueira, nos dias 17 a 19/12/2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 05/12/2016 a 19/12/2016, assegurando o direito de usufruto desses 03 (três) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 21 de dezembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 168/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 9ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010148564201628, em 20 de dezembro de 2016, da lavra do Sr. William Lemes Gomes, Diretor de Expediente em Substituição, por ordem do Procurador-Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Jorama Leobas de Castro Antunes, referentes ao período aquisitivo 2004/2005, marcadas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

anteriormente de 12/12/2016 a 10/01/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 21 de dezembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 056/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2015/17124.

FATO EM APURAÇÃO Apurar as condutas dos investigados em decorrência da prática deliberada de atos que resultaram na prorrogação e reajuste do contrato nº 064/2006, podendo configurar ato de improbidade administrativa.

INVESTIGADO(S): Paula Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda e Antônio Flores Resstel.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 09 de dezembro de 2016.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil